

PORTARIA Nº 724/2025-GDP/IDAM

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO AMAPÁ - IDAM, no uso de suas atribuições legais e regimentais. **CONSIDERANDO** o Decreto nº 40.849, de 25 de junho de 2019, que disciplina a Política de Governança e Gestão do Estado do Amapá e dá outras providências; **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 25 do Decreto nº 50.868, de 12 de dezembro de 2024, que institui o Programa Estadual de Integridade no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado do Amapá e que dispõe sobre a obrigatoriedade da instituição de Comissão de Ética no âmbito da Administração Pública Estadual; **CONSIDERANDO** o disposto na Portaria nº 439/2025-GDP/IDAM de 06 de agosto de 2025, que aprova o Plano de Integridade e o Código de Ética e Conduta do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Amapá - IDAM. **RESOLVE:** I - INSTITUIR a Comissão de Ética do IDAM, para orientar e aconselhar sobre a ética profissional no serviço público, zelar pela aplicação do Código de Ética e Conduta deste IDAM e dos princípios da Administração Pública, bem como apreciar e deliberar sobre situações que envolvam condutas de natureza ética; II - DESIGNAR os servidores: **Presidente** - Kelly Borges de Almeida Rocha, matrícula nº 257.871-9- A; **1º membro** - Igor Graciano, matrícula nº 257.961-8-A; e **2º membro** - Caroline Rabelo Coelho, matrícula nº. 258.013-6-A, para comporem a referida Comissão, III - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. **CERTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.** GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO IDAM, em 12 de novembro de 2025.

ELIANE FERREIRA DA SILVA

Diretora Presidente do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Amapá

Protocolo 250272

PORTARIA Nº 703/2025-GDP/IDAM

A Diretora Presidente do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amapá - IDAM, usando de suas atribuições legais, **RESOLVE:** I - APROVAR a Complementação de Férias, constante do Anexo Único das Portarias Nº 699/2024 e 700/2024-GDP/IDAM, do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amapá - IDAM, para o exercício de 2025, de acordo com o que estabelece o Artigo 62 da Lei Nº 1.762 de 14 de novembro de 1986, alterada pela Lei nº 2.531, de 16.04.99, dos servidores;

CAPITAL MÊS: DEZEMBRO/2025

MATRÍCULA	SERVIDOR
270.840-0 A	Wangela Crisithina de Oliveira Pereira

INTERIOR MÊS: DEZEMBRO/2025

258.044-6 B	Jose Uanderson Souza Dos Santos
-------------	---------------------------------

II - DETERMINAR à Diretoria Administrativo-Financeira, através da Gerência de Recursos Humanos, os procedimentos necessários decorrentes deste ato. **CUMPRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE.** GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DO IDAM, em Manaus, 03 de novembro de 2025.

ELIANE FERREIRA DA SILVA

Diretora Presidente do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Amapá

Protocolo 250273

PORTARIA Nº 721/2025 - GDP/IDAM

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO AMAPÁ-IDAM, no uso da competência que lhe confere o Art. 21 inciso XII, da Lei Delegada nº 123 de 31 de outubro de 2019; e **CONSIDERANDO** o que consta do Processo 01.03.018201.022197/2025-27 - SIGED/IDAM; **RESOLVE:** I - DESIGNAR o servidor LUIZ ROCHA MACIEL, matrícula Nº 241.161-0 B, Chefe de Departamento, para responder pela Diretoria de Assistência Técnica e Extensão Rural - DITER, no período de 18 a 28/11/2025. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.** GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DO IDAM, em Manaus, 11 de novembro de 2025.

ELIANE FERREIRA DA SILVA

Diretora Presidente do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Amapá

Protocolo 250274

Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 020/2025-Cetam. **DATA DA ASSINATURA:** 06/11/2025. **PARTES:** CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAPÁ - Cetam e a R. T. YAMASHITA LTDA. **OBJETO:** Aquisição de materiais permanentes, mobiliários e persianas com instalação, destinados ao atendimento das demandas das Unidades de Educação Profissional e Tecnológica (UEPTs) do Centro de Educação Tecnológica do Amapá - Cetam. **VALOR:** O valor total estimado do presente contrato é de R\$ 4.182.467,00 (quatro milhões e cento e oitenta e dois mil e quatrocentos e sessenta e sete reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 28201; **PROGRAMA DE TRABALHO:** 12.126.3249.2433.0001; **NATUREZA DA DESPESA:** 44905242; **FONTE RECURSO:** 1.500.1000.0000.0000; tendo sido emitida a **NOTA DE EMPENHO** nº 2025NE0001578 em 03/11/2025, no valor de R\$ 2.390.458,00 (dois milhões e trezentos e noventa mil e quatrocentos e cinquenta e oito reais) e Programa de Trabalho: 12.126.3249.2433.0001; Natureza da Despesa: 44905240; Fonte de Recurso: 1.500.1000.0000.0000, tendo sido emitida em 03/11/2025, Nota de Empenho nº 2025NE0001577 no valor de R\$ 109.542,00 (cento e nove mil e quinhentos e quarenta e dois reais) ficando o saldo remanescente de R\$ 1.682.467,00 (um milhão e seiscentos e oitenta e dois mil e quatrocentos e sessenta e sete reais) a ser empenhado às custas do exercício vindouro. **VIGÊNCIA:** 06/11/2025 a 05/11/2026. **FUNDAMENTO DO ATO** - Processo Administrativo Nº 01.01.0 28201.002656/2025-39-Cetam.

Manaus/AM, 14 de novembro de 2025.

FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE

Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amapá

Protocolo 250216

PORTARIA Nº 0134/2025-GDP/CETAM

O Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amapá - Cetam, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO as competências estabelecidas pela Lei Delegada nº. 104 de 18.05.07;

CONSIDERANDO as orientações do Ministério da Saúde, descritas na Portaria GM/MS Nº 8.570, de 28 de outubro de 2025, que institui incentivos financeiros para o aprimoramento da gestão e do funcionamento dos Programas de Residência em Saúde, bem como para a oferta de cursos técnicos e especializações técnicas na área da Saúde, no âmbito do Programa ValorizaGTES-SUS, e;

CONSIDERANDO a aprovação do projeto pedagógico de curso deliberado pelo Comitê Técnico-Profissional e Tecnológico do Centro de Educação Tecnológica do Amapá - Cotep/Cetam.

RESOLVE:

I - Autorizar o funcionamento do curso de especialização técnica de nível médio na forma presencial subsequente ao curso técnico de nível médio em Enfermagem, com possibilidade de execução de até 20% da carga horária total do curso com atividades não presenciais, conforme Resolução CNE/CP Nº 1, Art. 26 § 5º, para o período de outubro de 2025 a outubro de 2027, válido em todo o estado do Amapá, conforme discriminado no quadro a seguir.

Resolução de Aprovação COTEP/CETAM	Curso
N.º 042/2025	Especialização Técnica de Nível Médio em Oncologia

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAPÁ, em Manaus, 14 de novembro de 2025.

FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE

Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amapá

Protocolo 250220

ESPÉCIE: 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 015/2021-Cetam; **DATA DA ASSINATURA:** 14/11/2025; **PARTES:** CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAPÁ - Cetam e a PRODAM. **OBJETO:** Prorrogação de prazo de vigência por mais 12 (doze) meses do contrato e promover reajuste em 2,96% de acordo com a IGPM. **VALOR:** O valor total estimado do presente Termo Aditivo será de R\$ 66.592,80 (sessenta e seis mil quinhentos e noventa e dois reais e oitenta centavos), com valor



PORTARIA N.º 0134/2025 GDP/CETAM

O **Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas - Cetam**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO as competências estabelecidas pela Lei Delegada n.º. 104 de 18.05.07;

CONSIDERANDO as orientações do Ministério da Saúde, descritas na Portaria GM/MS N.º 8.570, de 28 de outubro de 2025, que institui incentivos financeiros para o aprimoramento da gestão e do funcionamento dos Programas de Residência em Saúde, bem como para a oferta de cursos técnicos e especializações técnicas na área da Saúde, no âmbito do Programa ValorizaGTES-SUS, e;

CONSIDERANDO a aprovação do projeto pedagógico de curso deliberado pelo Comitê Técnico-Profissional e Tecnológico do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas - Cotep/Cetam.

RESOLVE:

I - Autorizar o funcionamento do curso de especialização técnica de nível médio na forma presencial subsequente ao curso técnico de nível médio em Enfermagem, com possibilidade de execução de até 20% da carga horária total do curso com atividades não presenciais, conforme Resolução CNE/CP N.º 1, Art. 26 § 5º, para o período de outubro de 2025 a outubro de 2027, válido em todo o estado do Amazonas, conforme discriminado no quadro a seguir.

Resolução de Aprovação COTEP/CETAM	Curso
N.º 042/2025	Especialização Técnica de Nível Médio em Oncologia

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de novembro de 2025.

FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE
Diretor-Presidente





AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

RESOLUÇÃO n.º 042/2025-COTEP/CETAM

Aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Oncologia

O PRESIDENTE DO COMITÊ TÉCNICO-PROFISSIONAL E TECNOLÓGICO DO CETAM, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria de criação n.º 029/2016-GDP/CETAM, de 15 de setembro de 2016;

CONSIDERANDO o Parecer n.º 092/2025-COTEP/CETAM do Relator Victor Lozovoi Figueiredo de Araújo;

CONSIDERANDO ainda, a Decisão Plenária do colegiado aprovada em Reunião Extraordinária do dia 29 de outubro de 2025.

RESOLVE,

Art. 1º Aprovar o Projeto Pedagógico do Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Oncologia na forma presencial subsequente ao Curso Técnico de Nível Médio em Enfermagem, com possibilidade de execução de até 20% da carga horária total do curso com atividades não presenciais, conforme Resolução CNE/CP N.º 1, Art. 26 § 5º, para o período de outubro de 2025 a outubro de 2027, nos Municípios do Estado do Amazonas, condicionando sua execução à verificação de existência de estrutura física para o desenvolvimento de atividades teórico-práticas no município.

Art. 2º A oferta do curso acima referido, fica condicionada à autorização prévia, por portaria, do Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas, unidade de ensino ofertante, publicada no Diário Oficial do Estado.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de publicação da Portaria de Autorização e Funcionamento do Curso, com divulgação no endereço eletrônico <https://www.cetam.am.gov.br>.

Manaus, 14 de novembro de 2025.

Fábio Henrique dos Santos Albuquerque
Presidente do Comitê Técnico-Profissional e Tecnológico – COTEP/CETAM

